



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 119/2004

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 004, de 19 de janeiro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 004, de 19 de janeiro de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Fica aposentada por invalidez permanente, a servidora **DURCELINA GONÇALVES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.612.931-6/SSP-SP., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração – Manutenção dos Serviços Administrativos, nos termos do Processo nº 039/1999 e apenso nº 929/2004, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Município, com proventos integrais, conforme estabelece os artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001, combinado com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.”

“Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade integral, acrescido de 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, capitulado no artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), totalizando o valor de R\$ 374,13 (trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos) mensais e R\$ 4.489,56 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) anuais, conforme demonstrativo de cálculo de provento (planilha de cálculo)”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2004.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 19 / 10 / 2004  
DE Nº 8904  
UMUARAMA, 19 / 10 / 2004  
*Williamquetti*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme  
Dec. Nº 176 / 07  
*Ellen Paula*  
DIV. SERVIÇOS GERAIS